



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 76/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente, o Senhor Presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando Projeto de Lei que **DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO E EXPORTIVO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, CAMPEONATO DE FUTSAL, A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BOA VISTA DAS MISSÕES, SUPLEMENTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente, pelos Edis.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Município de Boa Vista das Missões a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização do evento denominado “1º TAÇA CRESOL DE FUTSAL”, realizada pela Associação dos Veteranos de Boa Vista das Missões - AVEB, CNPJ 14.512.158/0001-55, com apoio do CMD de Boa Vista das Missões, no ano de 2025, através de repasse direto para a Associação dos Veteranos de Boa Vista das Missões - AVEB, CNPJ 14.512.158/0001-55, com a finalidade de pagamento de arbitragem. Ainda, autoriza a permissão de uso do Ginásio Municipal de Esportes do município para a realização do evento.

Prezados, o Município de Boa Vista das Missões, possui no FUTSAL um dos principais esportes realizados pela comunidade. Assim, o custeio de parte das despesas com a realização do evento, é de interesse público eis que além dos atletas participantes, envolve a comunidade geral, o que já ocorreu em outros eventos semelhantes, incentivando o esporte e o lazer, proporcionando melhor qualidade de vida para os munícipes.

Ainda, a Associação dos Veteranos de Boa Vista das Missões - AVEB, não possui fins lucrativos, prestando serviços de relevância a comunidade Boavistanense, na realização do evento esportivo.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, eis que o início do evento está previsto para o dia 09 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 76/2025.

“DECLARA EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO E EXPORTIVO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, CAMPEONATO DE FUTSAL, A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BOA VISTA DAS MISSÕES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - É declarado de interesse público e cultural o evento denominado “1º TAÇA CRESOL DE FUTSAL”, realizada pela Associação dos Veteranos de Boa Vista das Missões - AVEB, CNPJ 14.512.158/0001-55, com apoio do CMD de Boa Vista das Missões, no ano de 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização do evento denominado 1º TAÇA CRESOL DE FUTSAL, realizada pela Associação dos Veteranos de Boa Vista das Missões - AVEB, CNPJ 14.512.158/0001-55, com apoio do CMD de Boa Vista das Missões, no ano de 2025, através de repasse direto para a Associação dos Veteranos de Boa Vista das Missões - AVEB, CNPJ 14.512.158/0001-55, com a finalidade de pagamento de arbitragem.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização do Ginásio Municipal de Esportes, para a realização do Evento constante no Art. 2º, sem custos para a Associação, por ser de interesse público.

Art. 4º- Para atender as despesas citadas no Art. 2º da presente lei, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir créditos suplementar de recursos orçamentários nas dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente abaixo descritas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade 06004 MANUT. DESNV. ENSINO ADICIONAIS (ART. 71 LDB)

Atividade 2.046 - MANUT. DESENV. DO DESPORTO

3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 5.000,00

Parágrafo Único. – Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

402 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.